



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **26/02/2026**, com início às 09h00min00s, horário oficial de Brasília - DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	10/02/2026 - 08h00min
b)	Limite de entrega das propostas:	26/02/2026 - 09h00min
c)	Abertura das propostas:	26/02/2026 - 09h00min
d)	Início da disputa:	26/02/2026 - 09h01min
e)	Tempo da disputa por item:	10 minutos

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "**PREGÃO**" devem acessar o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, podendo ser acessada pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Acesso à informação > licitações > pregão eletrônico n.º 02/2024.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO LICITADO:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

2.1. A presente licitação por sistema de registro de preços objetiva a **realização de registro de preços para a futura** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches e refeições rápidas, visando atender às demandas de eventos, reuniões, palestras, oficinas e atividades coletivas realizadas pelas Secretarias Municipais de Ibiraiaras/RS, conforme especificações constantes no termo de referência **(anexo VI)**.

2.2. Os gêneros alimentícios citados no **anexo VI**, quando solicitados deverão estar preparados para consumo.

2.3. Os gêneros alimentícios, quando solicitados, deverão estar devidamente preparados e prontos para consumo, observando-se rigorosamente os padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar e boas práticas de manipulação.

2.4. Todos os itens do gênero de panificação, salgados, doces, molhos ou quaisquer outros alimentos de alta perecibilidade deverão, obrigatoriamente, ser preparados no mesmo dia em que serão consumidos, vedada a utilização de produtos produzidos em data anterior, ainda que armazenados sob refrigeração.

2.5. Considerando a natureza perecível dos alimentos licitados e a necessidade de assegurar frescor, qualidade sensorial (sabor, aroma, textura e aparência) e segurança sanitária aos consumidores, fica estabelecido que os produtos deverão ser entregues no Município de Ibiraiaras no prazo máximo de até 12 (doze) horas após sua preparação. Tal exigência justifica-se pela necessidade de evitar deterioração, perda de qualidade, contaminação ou alteração das características organolépticas dos alimentos, garantindo que sejam disponibilizados em condições ideais para consumo, especialmente em eventos, reuniões ou atividades institucionais que demandem produtos frescos e próprios para ingestão imediata.

2.6. Todos os alimentos deverão ser preparados com matérias-primas de comprovada qualidade, observando-se rigorosamente os procedimentos de higiene, manipulação, acondicionamento e transporte, de forma a serem entregues intactos, sem deformações, vazamentos ou danos, e mantidos na temperatura adequada à sua conservação e ao melhor paladar.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

2.7. Os alimentos deverão ser processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições apropriadas, de modo a não produzir, desenvolver ou agregar substâncias físicas, químicas ou biológicas que possam colocar em risco a saúde do consumidor, em estrita observância às normas da ANVISA, da Vigilância Sanitária Municipal e demais legislações sanitárias aplicáveis ao objeto contratado.

2.8. A licitante deverá declarar de que está ciente de que a preparação de alimentos da empresa está de acordo com as "Boas Práticas para Serviços de Alimentação" da ANVISA, a fim de garantir as condições higiênico-sanitárias do alimento preparado, conforme Resolução - RDC n.º 216, de 15 de setembro de 2004, juntamente com o modelo de proposta **anexo II**.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

- a)** Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b)** Empresas sob processo de falência;
- c)** Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d)** Empresas consorciadas;
- e)** Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste pregão.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

3.4.1. As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "pregão eletrônico" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei Federal n. 14.133/21 e deverão ser efetuadas diretamente no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

5.2. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

6.1.2. O upload da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo II deste edital**, sob pena de desclassificação.

6.1.3. As empresas participantes deverão anexar, no mesmo arquivo da proposta digital inicial o prospecto ou outro documento que comprove a conformidade das especificações técnicas exigidas no edital.

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. As propostas que eventualmente contemplem especificações diversas das constantes no termo de referência serão desconsideradas.

6.5. As propostas digitais deverão ter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos, sob pena de desclassificação:

a) Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

c) Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

6.5. AS PROPOSTAS DIGITAIS DEVERÃO CONTER, OBRIGATORIAMENTE, AS SEGUINTE INFORMações, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

a) Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

c) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

d) Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 180 (cento e oitenta) dias.

e) Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta

6.6. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

6.7. A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item "9.3.2", deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

6.7.1. O benefício de que trata o item "3.4." não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que apresentaram valores superiores ao valor máximo previsto no Termo de Referência (anexo VI) do presente edital.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 0,01 (um centavo), em relação a última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo sistema no prazo de 10 (dez) minutos. Caso nos 2 (dois) minutos finais sejam ofertados lances, o sistema automaticamente prorrogará o prazo de mais 2 minutos, findado tal prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pelo pregoeiro, levando em consideração **o menor preço por item.**

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

8.4.2. O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

8.4.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

8.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

proposta originalmente vencedora do certame.

9. DA HABILITAÇÃO:

9.1. Ao anexar a proposta (conforme modelo **anexo II**), a empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item 9.3, ao sistema Portal de Compras Públicas. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos.

9.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

9.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

9.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

9.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de Compras, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

9.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

9.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

9.3. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

9.3.1. Documentos pertinentes à capacitação jurídica:

- I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

9.3.2. Documentos pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista:

- I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na lei 8.212, de 24.7.1991;
- III. Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do proponente;
- IV. Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;
- V. Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS;
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- VII. Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis);
- VIII. Certidão Negativa Falimentar

9.3.3. Declarações:

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo anexo III**), especificando:
 - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública, por si ou seus diretores;
- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos **(anexo III)**.

- IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu **contador ou representante legal ou outro documento idôneo**, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo V** do presente edital.

9.3.4. Representação legal:

- I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **anexo IV**.

9.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

- I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

9.5. Os documentos referidos no item "9.3." poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

9.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no serviço de licitações e contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no pregão.

9.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

9.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

no item "9.3.", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

9.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

9.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "9.6.", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste pregão, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata/contrato ou revogar a licitação.

10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

10.1. Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, tal como exige o item 9.1, deverá ser anexada ao sistema do Portal de Compras Públicas com as devidas assinaturas no prazo de até 2 horas após solicitação do pregoeiro, sendo que o prazo poderá ser estendido por igual período mediante manifestação das partes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) minutos, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "11.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <licitacoes@pmibiraiaras.com.br>, ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

12.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

13.2. O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

13.3. A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.4. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

13.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.7. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

14. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

14.1. Os produtos serão fornecidos, conforme a necessidade da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os alimentos durante a vigência da ata de registro de preços.

14.2. Em caso de vencimento contratual e da não aquisição de todos os alimentos, não caberá à licitante quaisquer indenizações.

14.3. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria, onde esta indicar, na cidade de Ibiraiaras - RS.

14.4. Todos os alimentos deverão ser preparados com produtos de boa qualidade, observados os procedimentos de higiene e transporte, de forma a serem entregues intactos, sem amassados, e na temperatura ideal correspondente ao melhor paladar.

14.5. Os alimentos deverão ser processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições apropriadas para que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor; conforme normas da ANVISA, Vigilância Sanitária Municipal e legislação pertinente ao objeto contratado.

14.6. Em caso de não entrega dos produtos conforme condições estabelecidas, a licitante vencedora será responsável pela multa contratual no caso da não entrega das mesmas e também para a entrega em desconformidade com o solicitado ou em relação a este edital.

14.7. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Secretaria que os solicitou, sendo que o



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias após a referida apresentação.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 92, da Lei nº 14.133/21.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

16.3. A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

16.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

16.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores - internet.

16.6. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

16.6.1 O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:

<https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf>

16.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

16.6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16.6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.7. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

16.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo pregoeiro, será reputado perfeito e acabada a negociação.

16.9. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

16.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

16.11. O Município de Ibiraiaras reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.12. Fazem parte integrante deste edital:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Anexo I - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo II - Modelo de proposta de preços;

Anexo III - Modelo de declaração de idoneidade e modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal;

Anexo IV - Modelo de termo de credenciamento;

Anexo V - Modelo de declaração de enquadramento LC 123/2006;

Anexo VI - Termo de referência.

16.13. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54)3355-1122 ou pelo e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Município de Ibiraiaras/RS, 11 de fevereiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 19/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2026

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à Rua João Stella, nº 55, bairro Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico n.º 06/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no edital de pregão eletrônico n.º 06/2026, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante desta ata:

Item	Quant.	Unid.	Objeto

2. DA VALIDADE DA ATA:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DOS PRAZOS E DA ENTREGA



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

3.1. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de instrumento contratual ou Autorização de Fornecimento.

3.2. A Secretaria Municipal requisitante do Registro de Preços solicitará ao Departamento de Compras a aquisição dos produtos, contendo descrição, quantidade, unidade, forma de execução e local para a entrega.

3.3. O Contrato e suas solicitações, ou as Autorizações de Fornecimento, serão enviados meio digital ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua meio digital, os documentos deverão ser retirados no Setor de Compras, situado na Rua João Stella, nº 55, bairro centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, FONE 3355-1122, no prazo de 1(um) dia, contado a partir da comunicação. As vias do contrato original serão enviadas também por correio ou por meio digital, as quais deverão ser assinadas pela empresa e após remetidas para o Município de Ibiraiaras/RS.

3.4. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada dos documentos de autorização poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

3.5. A não confirmação do recebimento ou a não retirada dos referidos documentos no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições Federais e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- a. Os preços ofertados pelas empresas na licitação estão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

Classifi- cação	Fornecedor	Valor Uni- tário	%
1			
2			
3			

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE PAGAMENTO:

5.1. Após emitida a ordem de compra/nota de empenho a empresa vencedora se responsabiliza a entregar os produtos em até 12 (doze) horas no local onde a Secretaria indicar.

5.2. Os gêneros alimentícios, quando solicitados, deverão estar devidamente preparados e prontos para consumo, observando-se rigorosamente os padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar e boas práticas de manipulação.

5.3. Todos os itens do gênero de panificação, salgados, doces, molhos ou quaisquer outros alimentos de alta perecibilidade deverão, obrigatoriamente, ser preparados no mesmo dia em que serão consumidos, vedada a utilização de produtos produzidos em data anterior, ainda que armazenados sob refrigeração.

5.4. Considerando a natureza perecível dos alimentos licitados e a necessidade de assegurar frescor, qualidade sensorial (sabor, aroma, textura e aparência) e segurança sanitária aos consumidores, fica estabelecido que os produtos deverão ser entregues no Município de Ibiraiaras no prazo máximo de até 12 (doze) horas após sua preparação. Tal exigência justifica-se pela necessidade de evitar deterioração, perda de qualidade, contaminação ou alteração das características organolépticas dos alimentos, garantindo que sejam disponibilizados em condições ideais para consumo, especialmente em eventos, reuniões ou atividades institucionais que demandem produtos frescos e próprios para ingestão imediata.

5.5. Todos os alimentos deverão ser preparados com matérias-primas de comprovada qualidade, observando-se rigorosamente os procedimentos de higiene, manipulação, acondicionamento e transporte, de forma a serem entregues intactos, sem deformações, vazamentos ou danos, e mantidos na temperatura adequada à sua conservação e ao melhor paladar.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

5.6. Os alimentos deverão ser processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições apropriadas, de modo a não produzir, desenvolver ou agregar substâncias físicas, químicas ou biológicas que possam colocar em risco a saúde do consumidor, em estrita observância às normas da ANVISA, da Vigilância Sanitária Municipal e demais legislações sanitárias aplicáveis ao objeto contratado.

5.7. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Secretaria que solicitou, sendo que o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias após a referida apresentação.

5.7.1. O pagamento será realizado mediante depósito na seguinte conta:

Banco	Agência
Conta n.	CNPJ

5.8. A contratada fica expressamente vinculada aos termos da proposta.

5.9. Caso qualquer órgão participante ou secretaria municipal tiver interesse em adquirir ou contratar qualquer objeto constante na ata de registro de preços, estas deverão encaminhar solicitação por escrito destinada ao Setor de Licitações ou ao Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, antes da devida contratação ou aquisição.

5.10. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas na ata de registro de preços, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º da Lei n.º 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a)** imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b)** em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.11. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

6.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da convocação para a entrega pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

6.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

6.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

6.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

6.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

6.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabe-



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

lecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

6.2.7. Nos casos que o reequilíbrio importe redução do valor pago, o valor reequilibrado será realizado a partir da data que o licitante receber a intimação do Município para a comprovação do novo valor.

6.2.8. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições;

b.I. as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

6.2.9. Caso a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro seja deferida por parte do Município, o pagamento do valor reequilibrado será realizado a partir da data do protocolo da solicitação.

6.2.10. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.2.11. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;
- b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

8.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

8.2. O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

8.3. A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

8.4. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

8.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

8.8. Nas hipóteses que caber a aplicação da multa, esta não será inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Cabe ao Órgão Participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

9.1.1. Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem a fiscalização rotineira do recebimento dos itens:

a) Marcela de Sousa Carvalho, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços;

b) Vanessa Fracasso, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços;

9.2. Os fiscais dos Órgão Participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3. As irregularidades constatadas pelos Órgão Participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4. Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação com atualização periódica, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

10.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12. DO FORO DE ELEIÇÃO:

12.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado, e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS
JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Gestor

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fiscal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão eletrônico n.º 06/2026 e seus anexos, a saber:

Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

Inscrição Estadual:

n.º:

Estado:

E-mail oficial:

Representante legal:

CPF:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

RG:

n.º:

Estado:

E-mail:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Abacaxi, in natura, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: unidade.	UN.	200		
2.	Achocolatado em pó, embalagem com 400g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN.	20		
3.	Açúcar branco tipo cristal especial. Peso líquido: 05kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	50		
4.	Açúcar branco tipo refinado especial. Peso líquido: 01kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	10		
5.	Açúcar colorido para algodão-doce, embalagem 50g. Cores amarelo, verde, laranja, rosa, azul e roxo).	UN.	100		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

6.	Água mineral com gás embaladas garrafas plásticas de 500ml, tampas lacradas com lacre inviolável. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN.	6000		
7.	Água mineral sem gás embaladas garrafas plásticas de 500ml, tampas lacradas com lacre inviolável. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN.	6000		
8.	Alface, aparência fresca e sã, ótima qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento.	UN.	200		
9.	Amendoim, descascado de boa qualidade e aparência. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN.	150		
10.	Amido de milho, embalagem lacrada de fábrica. Peso líquido: 01kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	20		
11.	Arroz tipo longo fino - tipo 1 - subgrupo parboilizado, embalagem de 5 kg cada, registro no ministério da agricultura/SIF	PCT	30		
12.	Barquete - Salgado assado, moldada em formato de pequena embarcação ("barquete"). Recheado com carnes, frango, legumes ou cremes, devidamente temperadas. Produto com massa firme e crocante, recheio macio e sabor característico, fornecido pronto para consumo , acondicionado e mantido em condições adequadas de higiene, temperatura e conservação, isento de odores ou sabores estranhos.	UN	4000		
13.	Batata Inglesa Rosa, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	KG	200		
14.	Bala, macias, de frutas, sortidas, morango, abacaxi, menta, laranja... embalagem de 600g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	250		
15.	Bala tipo goma, de sabor sortido, revestidas de açúcar. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	200		
16.	Banana caturra, in natura, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras,	KG	300		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg				
17.	Batata palha extra fina, embalagem 100g.	KG	50		
18.	Bergamota, in natura, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	200		
19.	Bolacha caseira, diversos sabores (milho, manteiga, melado, beijo de mulata, leite condensado, vovó sentada integral...) produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg.	KG	100		
20.	Biscoito salgado (gergelim, água e sal, integral...), embalagem plástica com dupla proteção, embalagem mínima de 700g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	50		
21.	Bolo, de leite quente com cobertura de leite condensado com coco ralado, (opção: integral), produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Peso líquido: kg	KG	300		



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

22.	Bolo, tipo nega maluca, (opção: integral), produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Peso líquido: kg	KG	300		
23.	Bombom de chocolate branco/preto, com casca de chocolate branco e preto e um recheio que combina ingredientes como açúcar, gordura vegetal hidrogenada e farinha de trigo, além de flocos de arroz, amendoim e castanha-de-caju. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacote de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	100		
24.	Cachorro quente pequeno, (opção: integral), recheado com molho de tomate com salsicha picada. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados cachorros quentes amassadas, achatados e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Peso líquido: aproximadamente 50 gramas a unidade.	UN.	8000		
25.	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior. Data de validade mínima de 12 meses após a entrega do produto pelo fornecedor. Peso líquido: 500gr.	UN.	50		
26.	Café solúvel granulado instantâneo, em sachê. Peso líquido: 200gr. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UN.	100		
27.	Calabresa fatiada, defumada, levemente apimentada. Embalagem fechada a vácuo.	KG	30		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	Embalagem 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
28.	Canela em Pó, embalagem de 30 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	10		
29.	Canela em Rama, embalagem de 40 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	10		
30.	Canudinho - Salgado assado com recheio de frango desfiado, carne moída, queijos ou cremes temperados. Fornecido pronto para consumo , apresentando textura crocante externa e recheio macio, sabor característico, isento de odores ou sabores estranhos, mantido sob condições adequadas de higiene, temperatura e conservação.	UN	3000		
31.	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelada, embalagem média de 500gr cada, inspecionada pelo ministério da agricultura.	KG	620		
32.	Carne bovina, corte tipo costela com filé ou coxão mole.	KG	500		
33.	Carne suína, corte tipo costela e matambre.	KG	80		
34.	Chá, diversos sabores, caixa com 15 unidades de 30g.	UN.	200		
35.	Cenoura, aparência fresca e saudável, ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	KG	50		
36.	Coco ralado, polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, sem adição de açúcar. Embalagem de 100g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	100		
37.	Copos descartáveis, capacidade 180ml, pacote com 100 unidades.	PCT.	400		
38.	Copos de isopor, capacidade 180ml, pacote com 25 unidades.	PCT	1000		
39.	Coxinha - Salgado frito moldada em formato característico de coxa. Recheada com frango cozido, desfiado e temperado, podendo conter requeijão ou molho cremoso. Produto fornecido pronto para consumo , apresentando textura crocante externa, interior macio e recheio suculento, sabor característico, isento de odores ou sabores estranhos, mantido sob condições	UN.	3000		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	adequadas de higiene, temperatura e conservação.				
40.	Corante, cores diversas, para fins alimentícios.	Unidade	50		
41.	Cravo da Índia, embalagem de 20 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	10		
42.	Creme de leite, produzido com ingredientes selecionados e textura leve. Embalagem estéril e hermeticamente fechada, e deve conter dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade e número de registro de inspeção. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Embalagem de 200g.	UN.	50		
43.	Croquete Salgado frito, elaborado com massa à base de farinha de trigo, incorporada a recheio de carnes, frango, ou outros ingredientes devidamente cozidos e temperados. Moldado em formato cilíndrico ou oval. Produto fornecido pronto para consumo , apresentando crocância externa, interior macio e sabor característico, isento de odores ou sabores estranhos, mantido sob condições adequadas de higiene, temperatura e conservação.	UN.	3000		
44.	Cuca caseira sem recheio, produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Peso aproximado 500g cada.	KG	150		
45.	Cuca caseira, recheada com diversos sabores (doce de leite, goiabada, etc...). Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a	KG	150		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso aproximado 500g cada.				
46.	Docinho, tipo brigadeiro.	Unid	5000		
47.	Docinho, tipo branquinho	Unid	5000		
48.	Docinho, tipo leite ninho com nutella	Unid	5000		
49.	Docinho, tipo nozes com chocolate branco ou preto	Unid	5000		
50.	Docinho, tipo ferrero	Unid	5000		
51.	Docinho, tipo kinder	Unid	5000		
52.	Docinho, tipo rafaelo	Unid	5000		
53.	Docinho caramelizado, tipo olho de sogra	Unid	3000		
54.	Docinho caramelizado, tipo 3 Marias	Unid	3000		
55.	Docinho caramelizado, tipo nozes	Unid	3000		
56.	Empadinha assada, (opção: integral), recheada com presunto e queijo. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: aproximadamente 30 gramas a unidade.	KG	300		
57.	Erva mate, sem açúcar, moída fina, prazo de validade e lote visíveis na embalagem, data de fabricação menor de 3 meses. Peso líquido: 01kg.	KG	100		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

58.	Farinha de trigo, especial, tipo I. Deverá ser enriquecida com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: saco de papel próprio, novo, limpo e que proteja o produto de dano interno ou externo, resistente e lacrado de cor branca. Embalagem de 5kg.	PCT	100		
50.	Fermento químico em pó para bolo. Embalagem com 250g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	EMBAL.	80		
60.	Fermento biológico granulado.	Unid	50		
61.	Filtro de papel para café, tamanho n.º 102, embalagem contendo 30 unidades.	CX	30		
62.	Folhado doce (aproximadamente 20 g cada). Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data da entrega.	KG	250		
63.	Folhado salgado (aproximadamente 20 g cada). Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no dia da entrega.	KG	300		
64.	Gelatina, diversos sabores (abacaxi, maracujá, pêssego, laranja e uva). Embalagem de 35 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN.	50		
65.	Grostoli seco (aproximadamente 15g cada). Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data da entrega.	KG	350		
66.	Grostoli Grosso (aproximadamente 30g cada). Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data da entrega.	KG	350		
67.	Guardanapo de papel, 21x22 cm, embalagem contendo 100 unidades.	PCT	300		
68.	Laranja, in natura, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg.	KG	200		
69.	Leite condensado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral. Embalagem de 395g. Embalagem estéril e hermeticamente fechada, a embalagem não deve estar amassada e deve conter dados de identificação, informação nutricional, número	UN.	150		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	de lote, data de validade e número de registro de inspeção. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.				
70.	Leite integral "UHT", embalagem estéril e hermeticamente fechada, acondicionada em caixa de papelão reforçada. Embalagem não deve estar amassada e deve conter dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade e número de registro de inspeção. Data de validade mínima de 180 dias após a entrega. Peso líquido: 1 litro.	LITRO	240		
71.	Leite em pó, integral. Embalagem não deve estar rasgada, nem furada, nem esgaçada, deve conter dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade e número de registro de inspeção. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	UN.	100		
72.	Linguiça suína, com pouca gordura, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 90 dias, a contar da entrega; e suas condições deverão estar conforme legislação. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Com registro de sistema sanitário de inspeção. Peso líquido: kg	Kg	500		
73.	Maçã, tipo fugi ou gala, in natura, aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	KG	200		
74.	Manteiga, tablete 200g	Tablete	50		
75.	Margarina, com sal, embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN.	20		
76.	Massa caseira, tipo espaguete ou macarrão, embalagem de 1kg.	kg	180		
77.	Mexedor Para Café Palheta 11cm, pacote com 100 unidades, composição polietireno Cristal,	Pct	20		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

78.	Melancia, in natura, aparência fresca e saudável, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	UN.	100		
79.	Milho verde, em conserva, sachê 170g peso drenado	UN.	10		
80.	Milho pipoca, tipo I, embalagem 400 gramas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UN.	1000		
81.	Mini pizza, (opção: integral), sabores diversos (presunto e queijo, frango e calabresa). Peso líquido: 35 gramas cada unidade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data da entrega.	KG	300		
82.	Óleo de soja refinado, embalagem 900ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UN.	420		
83.	Orégano, seco e de boa qualidade. Embalagem de 10g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN.	20		
84.	Ovos de galinha, tamanho médio, casca lisa, limpa e não trincados.	DZ	200		
85.	Ovo de chocolate 250 g, tipo ao leite ou branco, acondicionado em embalagem individual, íntegra e adequada para alimentos, com identificação do fabricante, peso, lote e prazo de validade mínima de 6 meses, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	un	2000		
86.	Ovo de chocolate 100 g, tipo ao leite ou branco, acondicionado em embalagem individual, íntegra e adequada para alimentos, com identificação do fabricante, peso, lote e prazo de validade mínima de 6 meses, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	un	2000		
87.	Paçoquinha de amendoim, embaladas individualmente 20g cada e acondicionadas em pote plástico, embalagem com 54 unidades. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	Uni	1300		
88.	Palito de dente, embalagem com 200 palitos.	UN.	50		
89.	Palito de fósforo, embalagem com 10 caixinhas pequenas, cada caixinha com 40 unidades de palitos.	EMBAL.	20		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

90.	Pão branco, tipo sovado, unidade de 60gr cada, embalados em saco plástico liso, livre de qualquer poeira, etc.	KG	800		
91.	Pastel assado, (opção: integral), recheado com frango desfiado. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: aproximadamente 54 gramas a unidade.	KG	400		
92.	Pastel frito, recheado com carne moída bovina, tamanho médio. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: aproximadamente 26 gramas a unidade.	UN.	8000		
93.	Pepino em conserva tradicional, vidro de 300g (peso drenado).	UN.	50		
94.	Pizza, tipo bolo salgado, (opção: integral), recheado com frango ou estrogonofe de carne ou presunto e queijo ou vegetariana. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que	KG	400		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.				
95.	Prato plástico, 15 cm, embalagem com 10 unidades, cor branca.	PCT.	500		
96.	Presunto sem capa de gordura.	KG	50		
97.	Pirulito, sortido, pacote com 50 unidades. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT.	200		
98.	Queijo, tipo muçarela, produzido a partir de leite, embalagem de kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	100		
99.	Picolé de frutas, unidade, diversos sabores.	UN.	3000		
100.	Repolho verde, aparência fresca e saudável, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg.	un	50		
101.	Refrigerante, sabor limão, laranja ou guaraná. Embalagem de 2 litros.	UN.	550		
102.	Risólis de frango / presunto e queijo (pronto para consumo): Salgado frito recheado com frango cozido ou presunto e queijo, desfiado e refogado, temperado com ingredientes naturais, podendo conter molho cremoso. Empanado com ovo e farinha de rosca e frito em óleo vegetal até coloração dourada. Produto fornecido pronto para consumo , mantido em condições adequadas de higiene, temperatura e conservação, apresentando textura crocante externamente e recheio macio, sabor característico e ausência de odores ou sabores estranhos.	UN.	5000		
103.	Sal grosso, embalagem de 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	10		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

104.	Saquinho plástico para armazenamento de alimentos, capacidade 1kg. Rolo com 100 unidades, 23x36cm.	UN.	100		
105.	Saquinho plástico para armazenamento de alimentos, capacidade 2kg. Rolo com 100 unidades, 23x36cm.	UN.	50		
106.	Saquinho plástico para armazenamento de alimentos, capacidade 3kg. Rolo com 100 unidades, 23x36cm.	UN.	100		
107.	Sagu de mandioca, tipo 1, classe pérola. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	100		
108.	Sal fino, embalagem de 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	85		
109.	Salsicha, sem corante, para cachorro quente.	KG	80		
110.	Sanduíche, com pão fatiado (branco ou integral), recheado com uma (01) fatia de presunto e uma (01) fatia de queijo muçarela. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: rótulo que informe: data de fabricação, data de validade. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data de entrega. Peso líquido: aproximadamente 88 gramas.	UN.	4000		
111.	Suco natural de uva ou laranja integral, embalagem de 1 litro, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LITRO	500		
112.	Tomate, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	350		
113.	Torta doce - Preparação confeitaria composta por camadas de massa leve tipo pão-de-ló intercaladas com recheios cremosos à base de creme, chocolate, leite condensado, nozes, pêssegos ou outros. Cobertura de chantilly ou creme decorativo,	KG	150		



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	podendo incluir raspas de chocolate ou frutas para finalização. Produto fornecido pronto para consumo , apresentando massa macia, recheio cremoso uniforme, sabor característico, boa aparência, isento de odores ou sabores estranhos, mantido sob condições adequadas de higiene, temperatura e conservação.				
114.	Torta salgada, com recheada com frango cozido, desfiado e refogado, devidamente temperado, podendo conter legumes, milho, ervilha e molho cremoso. Produto fornecido pronto para consumo , apresentando massa assada uniforme, recheio macio e suculento, sabor característico, boa aparência, isento de odores ou sabores estranhos, mantido sob condições adequadas de higiene, temperatura e conservação.	KG	150		
115.	Vinagre de vinho tinto 750 ml	UN.	60		
116.	Vinagre branco de álcool, 750 ml	UN.	10		
117.	Pimentão, amarelo, vermelho e verde, in natura, aparência fresca e saudável, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionadas em caixas plásticas limpas.	KG	20		

1. O prazo de validade da presente proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.

2. Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

3. Autorizo o envio de notificações e intimações e/ou esclarecimentos relacionadas à presente licitação para o e-mail que consta nesta proposta, se assim entendido apropriado pela Administração.

4. Declaro as aceitações a todas as condições editalícias.

5. Conta para depósito/transferência:

Banco:

Agência:

Conta:

Representante Legal
Assinatura



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao pregoeiro do Município

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 06/2026**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA ou impedida para licitar ou contratar com o poder público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob n.º, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade n.º, CPF n.º a participar da licitação instaurada pelo município de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n.º 06/2026**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar a ata de registro de preços.

_____, em _____ de _____, de 2026.

Representante Legal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2026
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
**ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA
DA LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.**

_____, inscrita no
CNPJ sob n. _____, por intermédio de seu contador,
o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____,
DECLARA, para fins de participação no
Pregão Eletrônico N° 06/2026, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente
data, é beneficiária da Lei Complementar n° 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações
constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar n°. 123/2006.

Data

(Contador)
CRC

Representante legal



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 19/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026 POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Quanto ao objeto:

Trata-se da abertura de processo de Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo de lanches e refeições rápidas, visando atender às demandas de eventos, reuniões, palestras, oficinas e atividades coletivas realizadas pelas Secretarias Municipais de Ibiraiaras/RS, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega de forma parcelada, conforme quantitativos a seguir (Conforme a necessidade da Secretaria):

Item	Descrição	Un	Qtd Mínima	Qtd	Valor Unitário R\$
1.	Abacaxi, in natura, aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: unidade.	UN	01	200	8,26
2.	Achocolatado em pó, embalagem com 400g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	01	20	7,69
3.	Açúcar branco tipo cristal especial. Peso líquido: 05kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	01	50	18,62
4.	Açúcar branco tipo refinado especial. Peso líquido: 01kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	01	10	4,77
5.	Açúcar colorido para algodão-doce, embalagem 50g. Cores amarelo, verde, laranja, rosa, azul e roxo).	UN	01	100	4,44
6.	Água mineral com gás embaladas garrafas plásticas de 500ml, tampas lacradas com lacre inviolável. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	01	6000	1,47
7.	Água mineral sem gás embaladas garrafas plásticas de 500ml, tampas la-	UN	01	6000	1,46



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	cradas com lacre inviolável. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.				
8.	Alface, aparência fresca e sã, ótima qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento.	UN	01	200	3,61
9.	Amendoim, descascado de boa qualidade e aparência. Embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	01	150	7,21
10.	Amido de milho, embalagem lacrada de fábrica. Peso líquido: 01kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	01	20	6,21
11.	Arroz tipo longo fino - tipo 1 - subgrupo parboilizado, embalagem de 5 kg cada, registro no ministério da agricultura/SIF	PCT	01	30	19,25
12.	Barquete - Salgado assado, moldada em formato de pequena embarcação ("barquete"). Recheado com carnes, frango, legumes ou cremes, devidamente temperadas. Produto com massa firme e crocante, recheio macio e sabor característico, fornecido pronto para consumo , acondicionado e mantido em condições adequadas de higiene, temperatura e conservação, isento de odores ou sabores estranhos.	UN	01	4000	1,97
13.	Batata Inglesa Rosa, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	KG	01	200	2,75
14.	Bala, macias, de frutas, sortidas, morango, abacaxi, menta, laranja... embalagem de 600g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	01	250	15,74
15.	Bala tipo goma, de sabor sortido, revestidas de açúcar. Embalagem de 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	01	200	24,60
16.	Banana caturra, in natura, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos	KG	01	300	4,47



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg				
17.	Batata palha extra fina, embalagem 100g.	KG	01	50	5,74
18.	Bergamota, in natura, aparência fresca e saudável, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	01	200	7,71
19.	Bolacha caseira, diversos sabores (milho, manteiga, melado, beijo de mulata, leite condensado, vovó sentada integral...) produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg.	KG	01	100	36,75
20.	Biscoito salgado (gergelim, água e sal, integral...), embalagem plástica com dupla proteção, embalagem mínima de 700g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	01	50	13,49



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

21.	Bolo, de leite quente com cobertura de leite condensado com coco ralado, (opção: integral), produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Peso líquido: kg	KG	01	300	42,45
22.	Bolo, tipo nega maluca, (opção: integral), produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassadas, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Peso líquido: kg	KG	01	300	41,95
23.	Bombom de chocolate branco/preto, com casca de chocolate branco e preto e um recheio que combina ingredientes como açúcar, gordura vegetal hidrogenada e farinha de trigo, além de flocos de arroz, amendoim e castanha-de-caju. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau, farinha de soja, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo vegetal, castanha-de-caju, vitaminas B1, B2 e B3, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pacote de 1kg contendo aproximadamente 45 unidades. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	01	100	70,11



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

24.	Cachorro quente pequeno, (opção: integral), recheado com molho de tomate com salsicha picada. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados cachorros quentes amassadas, achatados e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Peso líquido: aproximadamente 50 gramas a unidade.	UN	01	8000	2,30
25.	Café em pó homogêneo, torrado e moído, do tipo superior. Data de validade mínima de 12 meses após a entrega do produto pelo fornecedor. Peso líquido: 500gr.	UN	01	50	38,39
26.	Café solúvel granulado instantâneo, em sachê. Peso líquido: 200gr. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UN	01	100	28,48
27.	Calabresa fatiada, defumada, levemente apimentada. Embalagem fechada a vácuo. Embalagem 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	01	30	37,46
28.	Canela em Pó, embalagem de 30 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	01	10	4,39
29.	Canela em Rama, embalagem de 40 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	01	10	8,44
30.	Canudinho - Salgado assado com recheio de frango desfiado, carne moída, queijos ou cremes temperados. Fornecido pronto para consumo , apresentando textura crocante externa e recheio macio, sabor característico, isento de odores ou sabores estranhos, mantido sob condições adequadas de higiene, temperatura e conservação.	UN	01	3000	2,40
31.	Carne de frango, tipo coxa e sobrecoxa, congelada, embalagem média de 500gr cada, inspecionada pelo ministério da agricultura.	KG	01	620	9,65
32.	Carne bovina, corte tipo costela com filé ou coxão mole.	KG	01	500	42,41
33.	Carne suína, corte tipo costela e matambre.	KG	01	80	30,18
34.	Chá, diversos sabores, caixa com 15 unidades de 30g.	UN	01	200	5,42



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

35.	Cenoura, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacta, firme, de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	KG	01	50	4,12
36.	Coco ralado, polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada, sem adição de açúcar. Embalagem de 100g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	01	100	7,14
37.	Copos descartáveis, capacidade 180ml, pacote com 100 unidades.	PCT	01	400	8,85
38.	Copos de isopor, capacidade 180ml, pacote com 25 unidades.	PCT	01	1000	11,40
39.	Coxinha - Salgado frito moldada em formato característico de coxa. Recheada com frango cozido, desfiado e temperado, podendo conter requeijão ou molho cremoso. Produto fornecido pronto para consumo , apresentando textura crocante externa, interior macio e recheio suculento, sabor característico, isento de odores ou sabores estranhos, mantido sob condições adequadas de higiene, temperatura e conservação.	UN	01	3000	1,84
40.	Corante, cores diversas, para fins alimentícios.	UN	01	50	6,14
41.	Cravo da Índia, embalagem de 20 g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	01	10	6,05
42.	Creme de leite, produzido com ingredientes selecionados e textura leve. Embalagem estéril e hermeticamente fechada, e deve conter dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade e número de registro de inspeção. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega. Embalagem de 200g.	UN	01	50	2,74



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

43.	Croquete Salgado frito, elaborado com massa à base de farinha de trigo, incorporada a recheio de carnes, frango, ou outros ingredientes devidamente cozidos e temperados. Moldado em formato cilíndrico ou oval. Produto fornecido pronto para consumo , apresentando crocância externa, interior macio e sabor característico, isento de odores ou sabores estranhos, mantido sob condições adequadas de higiene, temperatura e conservação.	UN	01	3000	1,70
44.	Cuca caseira sem recheio, produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegros (inteiros), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados" aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Peso aproximado 500g cada.	KG	01	150	25,70
45.	Cuca caseira, recheada com diversos sabores (doce de leite, goiabada, etc...). Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso aproximado 500g cada.	KG	01	150	34,22



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

46.	Docinho, tipo brigadeiro.	UN	01	5000	1,90
47.	Docinho, tipo branquinho	UN	01	5000	1,90
48.	Docinho, tipo leite ninho com nutella	UN	01	5000	2,20
49.	Docinho, tipo nozes com chocolate branco ou preto	UN	01	5000	2,30
50.	Docinho, tipo ferrero	UN	01	5000	2,30
51.	Docinho, tipo kinder	UN	01	5000	2,30
52.	Docinho, tipo rafaelo	UN	01	5000	2,30
53.	Docinho caramelizado, tipo olho de sogra	UN	01	3000	2,77
54.	Docinho caramelizado, tipo 3 Marias	UN	01	3000	2,53
55.	Docinho caramelizado, tipo nozes	UN	01	3000	2,30
56.	Empadinha assada, (opção: integral), recheada com presunto e queijo. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: aproximadamente 30 gramas a unidade.	KG	01	300	57,98
57.	Erva mate, sem açúcar, moída fina, prazo de validade e lote visíveis na embalagem, data de fabricação menor de 3 meses. Peso líquido: 01kg.	KG	01	100	13,35
58.	Farinha de trigo, especial, tipo I. Deverá ser enriquecida com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem: saco de papel próprio, novo, limpo e que proteja o produto de dano interno ou externo,	PCT	01	100	16,92



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	resistente e lacrado de cor branca. Embalagem de 5kg.				
50.	Fermento químico em pó para bolo. Embalagem com 250g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	01	80	10,60
60.	Fermento biológico granulado.	Unid	01	50	9,04
61.	Filtro de papel para café, tamanho n° 102, embalagem contendo 30 unidades.	CX	01	30	6,09
62.	Folhado doce (aproximadamente 20 g cada). Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data da entrega.	KG	01	250	67,20
63.	Folhado salgado (aproximadamente 20 g cada). Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no dia da entrega.	KG	01	300	64,45
64.	Gelatina, diversos sabores (abacaxi, maracujá, pêssego, laranja e uva). Embalagem de 35 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	01	50	2,18
65.	Grostoli seco (aproximadamente 15g cada). Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data da entrega.	KG	01	350	41,68
66.	Grostoli Grosso (aproximadamente 30g cada). Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data da entrega.	KG	01	350	35,93
67.	Guardanapo de papel, 21x22 cm, embalagem contendo 100 unidades.	PCT	01	300	2,89
68.	Laranja, in natura, aparência fresca e saudável, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg.	KG	01	200	5,88
69.	Leite condensado, obtido a partir de leite fresco, puro e integral. Embalagem de 395g. Embalagem estéril e hermeticamente fechada, a embalagem não deve estar amassada e deve con-	UN	01	150	6,04



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	ter dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade e número de registro de inspeção. Validade mínima de 06 meses a partir da entrega.				
70.	Leite integral "UHT", embalagem esteril e hermeticamente fechada, acondicionada em caixa de papelão reforçada. Embalagem não deve estar amassada e deve conter dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade e número de registro de inspeção. Data de validade mínima de 180 dias após a entrega. Peso líquido: 1 litro.	LI-TRO	01	240	4,39
71.	Leite em pó, integral. Embalagem não deve estar rasgada, nem furada, nem esgaçada, deve conter dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, data de validade e número de registro de inspeção. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	UN	01	100	17,75
72.	Linguiça suína, com pouca gordura, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 90 dias, a contar da entrega; e suas condições deverão estar conforme legislação. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Com registro de sistema sanitário de inspeção. Peso líquido: kg	Kg	01	500	24,90
73.	Maçã, tipo fugi ou gala, in natura, aparência fresca e saudável, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	KG	01	200	11,95
74.	Manteiga, tablete 200g	UN	01	50	14,07
75.	Margarina, com sal, embalagem de 500g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	01	20	7,28



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

76.	Massa caseira, tipo espaguete ou macarrão, embalagem de 1kg.	kg	01	180	19,95
77.	Mexedor Para Café Palheta 11cm, pacote com 100 unidades, composição polietireno Cristal,	Pct	01	20	7,40
78.	Melancia, in natura, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	UN	01	100	31,33
79.	Milho verde, em conserva, sachê 170g peso drenado	UN	01	10	3,21
80.	Milho pipoca, tipo I, embalagem 400 gramas. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	UN	01	1000	3,62
81.	Mini pizza, (opção: integral), sabores diversos (presunto e queijo, frango e calabresa). Peso líquido: 35 gramas cada unidade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data da entrega.	KG	01	300	60,96
82.	Óleo de soja refinado, embalagem 900ml. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	UN	01	420	8,66
83.	Orégano, seco e de boa qualidade. Embalagem de 10g. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	01	20	2,89
84.	Ovos de galinha, tamanho médio, casca lisa, limpa e não trincados.	DZ	01	200	8,62
85.	Ovo de chocolate 250 g, tipo ao leite ou branco, acondicionado em embalagem individual, íntegra e adequada para alimentos, com identificação do fabricante, peso, lote e prazo de validade mínima de 6 meses, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	UN	01	2000	60,15
86.	Ovo de chocolate 100 g, tipo ao leite ou branco, acondicionado em embalagem individual, íntegra e adequada para alimentos, com identificação do fabricante, peso, lote e prazo de validade mínima de 6 meses, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.	UN	01	2000	32,90



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

87.	Paçoquinha de amendoim, embaladas individualmente 20g cada e acondicionadas em pote plástico, embalagem com 54 unidades. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UN	01	1300	3,00
88.	Palito de dente, embalagem com 200 palitos.	UN	01	50	3,79
89.	Palito de fósforo, embalagem com 10 caixinhas pequenas, cada caixinha com 40 unidades de palitos.	UN	01	20	4,19
90.	Pão branco, tipo sovado, unidade de 60gr cada, embalados em saco plástico liso, livre de qualquer poeira, etc.	KG	01	800	18,62
91.	Pastel assado, (opção: integral), recheado com frango desfiado. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: aproximadamente 54 gramas a unidade.	KG	01	400	57,30
92.	Pastel frito, recheado com carne moída bovina, tamanho médio. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os	UN	01	8000	5,50



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	produtos que tenham sido fabricados e embalados na data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: aproximadamente 26 gramas a unidade.				
93.	Pepino em conserva tradicional, vidro de 300g (peso drenado).	UN	01	50	8,42
94.	Pizza, tipo bolo salgado, (opção: integral), recheado com frango ou estrogonofe de carne ou presunto e queijo ou vegetariana. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	KG	01	400	51,97
95.	Prato plástico, 15 cm, embalagem com 10 unidades, cor branca.	PCT	01	500	2,22
96.	Presunto sem capa de gordura.	KG	01	50	30,45
97.	Pirulito, sortido, pacote com 50 unidades. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	01	200	13,97
98.	Queijo, tipo muçarela, produzido a partir de leite, embalagem de kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	01	100	38,80
99.	Picolé de frutas, unidade, diversos sabores.	UN	01	3000	3,95
100.	Repolho verde, aparência fresca e saudável, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg.	UN	01	50	5,08



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

101.	Refrigerante, sabor limão, laranja ou guaraná. Embalagem de 2 litros.	UN	01	550	7,39
102.	Risólis de frango / presunto e queijo (pronto para consumo): Salgado frito recheado com frango cozido ou presunto e queijo, desfiado e refogado, temperado com ingredientes naturais, podendo conter molho cremoso. Empanado com ovo e farinha de rosca e frito em óleo vegetal até coloração dourada. Produto fornecido pronto para consumo , mantido em condições adequadas de higiene, temperatura e conservação, apresentando textura crocante externamente e recheio macio, sabor característico e ausência de odores ou sabores estranhos.	UN	01	5000	2,04
103.	Sal grosso, embalagem de 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	kg	01	10	2,82
104.	Saquinho plástico para armazenamento de alimentos, capacidade 1kg. Rolo com 100 unidades, 23x36cm.	UN	01	100	6,49
105.	Saquinho plástico para armazenamento de alimentos, capacidade 2kg. Rolo com 100 unidades, 23x36cm.	UN	01	50	6,82
106.	Saquinho plástico para armazenamento de alimentos, capacidade 3kg. Rolo com 100 unidades, 23x36cm.	UN	01	100	8,22
107.	Sagu de mandioca, tipo 1, classe pérola. Peso líquido: 500 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	PCT	01	100	5,99
108.	Sal fino, embalagem de 1kg. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	01	85	2,62
109.	Salsicha, sem corante, para cachorro quente.	KG	01	80	13,33
110.	Sanduíche, com pão fatiado (branco ou integral), recheado com uma (01) fatia de presunto e uma (01) fatia de queijo muçarela. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: rótulo que informe: data de fabricação, data de validade. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento,	UN	01	4000	5,25



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados na data de entrega. Peso líquido: aproximadamente 88 gramas.				
111.	Suco natural de uva ou laranja integral, embalagem de 1 litro, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	LI-TRO	01	500	14,90
112.	Tomate, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	KG	01	350	5,66
113.	Torta doce - Preparação confeitaria composta por camadas de massa leve tipo pão-de-ló intercaladas com recheios cremosos à base de creme, chocolate, leite condensado, nozes, pêssegos ou outros. Cobertura de chantilly ou creme decorativo, podendo incluir raspas de chocolate ou frutas para finalização. Produto fornecido pronto para consumo , apresentando massa macia, recheio cremoso uniforme, sabor característico, boa aparência, isento de odores ou sabores estranhos, mantido sob condições adequadas de higiene, temperatura e conservação.	KG	01	150	52,95
114.	Torta salgada, com recheada com frango cozido, desfiado e refogado, devidamente temperado, podendo conter legumes, milho, ervilha e molho cremoso. Produto fornecido pronto para consumo , apresentando massa assada uniforme, recheio macio e suculento, sabor característico, boa aparência, isento de odores ou sabores estranhos, mantido sob condições adequadas de higiene, temperatura e conservação.	KG	01	150	54,22
115.	Vinagre de vinho tinto 750 ml	UN	01	60	5,69
116.	Vinagre branco de álcool, 750 ml	UN	01	10	2,64



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

117.	Pimentão, amarelo, vermelho e verde, in natura, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Acondicionadas em caixas plásticas limpas.	KG	01	20	13,20
------	--	----	----	----	-------

2. Quantidade

As quantidades a serem adquiridas foram levantadas levando-se em consideração o controle de consumo feito a partir das licitações anteriores.

3. Quanto aos valores de referência dos itens:

Para o presente processo licitatório deverá ser utilizado como valor de referência o menor valor obtido junto aos orçamentos das empresas, os quais apresentam os preços praticados pelos fornecedores locais, bem como à plataforma Banco de Preços.

4. Quanto ao prazo para entrega:

4.1. A entrega dos alimentos será feita de acordo com a necessidade da Secretaria, conforme consta no edital.

4.2 Os produtos deverão ser entregues em **até 12 (doze) horas** após solicitação da Secretaria, onde está indicar, na cidade de Ibiraiaras - RS.

5. Disposições gerais:

5.1. Os gêneros alimentícios, quando solicitados, deverão estar devidamente preparados e prontos para consumo, observando-se rigorosamente os padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar e boas práticas de manipulação.

5.2. Todos os itens do gênero de panificação, salgados, doces, molhos ou quaisquer outros alimentos de alta perecibilidade deverão, obrigatoriamente, ser preparados no mesmo dia em que serão consumidos, vedada a utilização de produtos produzidos em data anterior, ainda que armazenados sob refrigeração.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

5.3. Considerando a natureza perecível dos alimentos licitados e a necessidade de assegurar frescor, qualidade sensorial (sabor, aroma, textura e aparência) e segurança sanitária aos consumidores, fica estabelecido que os produtos deverão ser entregues no Município de Ibiraiaras no prazo máximo de até 12 (doze) horas após sua preparação. Tal exigência justifica-se pela necessidade de evitar deterioração, perda de qualidade, contaminação ou alteração das características organolépticas dos alimentos, garantindo que sejam disponibilizados em condições ideais para consumo, especialmente em eventos, reuniões ou atividades institucionais que demandem produtos frescos e próprios para ingestão imediata.

5.4. Todos os alimentos deverão ser preparados com matérias-primas de comprovada qualidade, observando-se rigorosamente os procedimentos de higiene, manipulação, acondicionamento e transporte, de forma a serem entregues intactos, sem deformações, vazamentos ou danos, e mantidos na temperatura adequada à sua conservação e ao melhor paladar.

5.5. Os alimentos deverão ser processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições apropriadas, de modo a não produzir, desenvolver ou agregar substâncias físicas, químicas ou biológicas que possam colocar em risco a saúde do consumidor, em estrita observância às normas da ANVISA, da Vigilância Sanitária Municipal e demais legislações sanitárias aplicáveis ao objeto contratado.

6. Quanto à fiscalização dos contratos:

A fiscalização será feita pelos servidores designados pelo Prefeito Municipal.

7. Justificativa:

7.1. Diante dos pressupostos apresentados, considera-se a contratação plenamente viável, uma vez que a aquisição de gêneros alimentícios irá suprir de forma adequada as demandas das Secretarias Municipais. Trata-se de medida necessária e estraté-



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

gica, pois os alimentos fornecidos promovem a **segurança alimentar e nutricional**, assegurando o **direito humano à alimentação adequada**.

O público-alvo das ações contempla usuários da política de assistência social, trabalhadores, crianças, gestantes, idosos, pessoas com deficiência, indivíduos em situação de vulnerabilidade social, além de famílias rurais e urbanas de baixa renda. A disponibilização desses gêneros alimentícios durante oficinas, reuniões, campanhas e demais atividades desenvolvidas pelas secretarias é **imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos trabalhos**, favorecendo a participação efetiva dos beneficiários e fortalecendo as políticas públicas municipais. Assim, a contratação demonstra-se não apenas viável, mas também essencial para assegurar condições dignas de acolhimento, inclusão e promoção social, contribuindo diretamente para o êxito das ações governamentais e para o bem-estar da comunidade.

8. Observação:

Neste Termo de Referência foram estabelecidas condições referentes à execução do objeto, sendo que para elaboração do edital, faz-se necessária a indicação de considerações de caráter fiscal e jurídico, pelos setores competentes.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

04 de fevereiro de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO